



Esclarecimentos

Esclarecimentos prestados em relação ao pregão 46/2025, cujo objeto de licitação é a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Dúvida: Solicito esclarecimento em relação ao edital do Pregão Eletrônico 46/2025 do processo 3152/2025 de “equipamentos médicos”. Após ser suspenso no dia 12/06 e passado para a data atual no dia 04/07, quais foram as alterações que o edital sofreu? Foi alterado os itens e os descritivos do edital e seus anexos ou foi alterado apenas a data?

Resposta: Informamos que os descritivos dos itens também sofreram alterações.

Dúvida: Para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 14, aplica-se: GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Atender a garantia de acordo com o solicitado nos descritivos. Entrega dos itens montados. Assistência técnica local sem custos adicionais no local onde será entregue o equipamento, TREINAMENTO: Garantir treinamento da equipe sem custo adicional à Contratante caso necessário, MANUAL: Manual de operação em português, REGISTRO NA ANVISA A empresa deve apresentar comprovação dos registros do produto ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/Agência Nacional da Vigilância Sanitária - Entendemos que para alguns itens, não se aplica algumas das exigências acima, poderia nos esclarecer por favor?

Resposta: As exigências acima descritas devem ser cumpridas de acordo com a aplicabilidade a cada item, considerando as especificações técnicas, a complexidade do equipamento e as normas regulatórias vigentes. Abaixo, detalhamos cada ponto:

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Será exigida garantia mínima conforme especificado no descritivo técnico de cada item. Para equipamentos que requerem manutenção, calibração ou suporte técnico, exige-se assistência técnica local (ou com atendimento no local de instalação), sem custo adicional à contratante.

ENTREGA MONTADA - Aplica-se a equipamentos que demandem instalação técnica, montagem ou configuração. Para esses casos, os itens devem ser entregues prontos para uso, devidamente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

montados e testados. Caso o item seja simples e não exija montagem técnica, a exigência poderá ser considerada cumprida com a entrega conforme o manual de instruções.

TREINAMENTO - Equipamentos com operação técnica ou com funcionalidades específicas devem ser acompanhados de treinamento operacional gratuito para a equipe da unidade de saúde, quando solicitado pela contratante. Para itens de uso comum ou autoexplicativo, o treinamento poderá ser dispensado.

MANUAL EM PORTUGUÊS - Obrigatório para todos os itens, preferencialmente fornecido em formato físico ou digital. Em casos excepcionais, em que o produto seja de uso simples e com interface intuitiva, a ausência de manual impresso poderá ser aceita, desde que justificada e aprovada pela Administração.

REGISTRO NA ANVISA

Todos os itens classificados como produtos para saúde (correlatos) deverão ter sua regularização sanitária comprovada por meio de:

- Registro vigente na ANVISA;
- Ou notificação;
- Ou documento oficial que comprove dispensa de registro, conforme legislação vigente.

A ausência da devida documentação comprobatória de regularidade sanitária poderá ensejar a desclassificação da proposta. Recomendamos às licitantes que verifiquem criteriosamente as exigências técnicas e regulatórias de cada item ao preparar suas propostas.

Dúvida: Conforme cláusula 8.7.3. do edital, solicita-se que os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o envio da Autorização de Fornecimento. Cumpre-nos observar que os equipamentos do certame têm um processo de produção / importação que leva em torno de 70 (setenta) dias mais os trâmites burocráticos para liberação, o que torna 30 (trinta) dias um prazo inexecutável para o tipo de equipamento de nosso interesse em participar, que normalmente exige prazo maior devido a fabricação, importação e configuração personalizada. Será aceito o prazo de entrega para até 90 (noventa) dias, contados da data da requisição e nota de empenho ou o aceite da Prefeitura para cartas de prorrogação?



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Resposta: O prazo padrão para entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, conforme previsto no edital. Contudo, em casos específicos em que o equipamento exija prazos maiores devido à complexidade, fabricação sob demanda, importação ou processos técnicos justificados, a Administração poderá avaliar e aceitar pedido de prorrogação de prazo, desde que:

- Seja formalmente solicitado pela empresa contratada antes do vencimento do prazo original;
- Contenha justificativa técnica detalhada;
- A situação esteja devidamente documentada;
- E a prorrogação não comprometa o interesse público ou a continuidade do serviço prestado.

caso será analisado individualmente, e a concessão da prorrogação será de competência da Administração, conforme previsto na legislação vigente.

Reiteramos a importância de que todos os fornecedores estejam atentos às condições do edital e antecipem eventuais dificuldades logísticas ou operacionais por meio de comunicação tempestiva.